



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 222, 17 DE MARÇO DE 2003  
(Publicada no DJU de 19 de março de 2003)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89, § 1º do Regimento Interno, com redação dada pela Emenda Regimental nº 21, de 10 de setembro de 1997, Resolve:

Art. 1º - As Tabelas de Custas instituídas pela Resolução nº 10/97, a que se refere a Portaria nº 656, de 15 de outubro de 2002, passam a vigorar com os seguintes valores:

TABELA I

AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O TRF DA 5ª REGIÃO

	CUSTAS (R\$)	PORTE (R\$)	TOTAL (R\$)
A) AGRAVO DE INSTRUMENTO	58,04	7,96	66,00

**OBSERVAÇÃO:** acompanhará a petição inicial o comprovante do pagamento das respectivas custas e do porte de retorno, quando devidos (art. 525, §1º, do CPC) – item “f” da Tabela III (R\$ 7,96). Código da receita: 5775.

TABELA II

FEITOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – TRF DA 5ª REGIÃO

a) AÇÃO CÍVEL (Petição)	R\$ 116,73
b) AÇÃO PENAL PRIVADA	R\$ 58,04
c) AÇÃO RESCISÓRIA	*--
d) EMBARGOS INFRINGENTES	*--
e) MANDADO DE SEGURANÇA	R\$ 58,04
f) NOTIFICAÇÕES, INTERPELAÇÕES e PROCEDIMENTOS CAUTELARES	R\$ 29,28
g) REVISÃO CRIMINAL (relativa ao item “b”)	R\$ 58,04

**OBSERVAÇÃO:** (\*) Nas ações rescisórias e nos embargos infringentes a cobrança das custas judiciais encontram-se suspensas à conta do disposto na Resolução nº 10/99 do TRF.

Nas ações rescisórias, o autor deverá efetuar, por guia própria, fornecida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (n.º ação/classe 876), o depósito de 5% (cinco por cento) do valor da causa, a título de multa, previsto no art. 488, II, CPC, fazendo a CEF a devida abertura de conta-corrente. Código da receita: 5775.

TABELA III

ATOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PRATICADOS PELA SECRETARIA

	R\$
a) CERTIDÃO EM GERAL:	
- Mediante processamento eletrônico de dados (por folha)	0,38
- Mediante cópia reprográfica (por folha)	0,10
b) CARTA DE SENTENÇA (por folha)	0,10
c) CÓPIA REPROGRÁFICA SIMPLES (por folha)	0,15
d) CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA	0,40
e) AUTENTICAÇÃO (por folha)	0,25
f) PORTE DE RETORNO	7,96
g) BUSCA EM PROCESSOS, LIVROS DE CARTÓRIO ou PAPÉIS ARQUIVADOS (por ano de busca)	1,50
h) AVISOS DE RECEBIMENTO – AR – o mesmo preço do porte dos Correios (espécie e peso)	
i) EDITAIS (publicação) – os mesmos preços praticados pela imprensa local	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Federal **Geraldo Apoliano**  
Presidente do TRF-5ª Região